

PUBLICADO
Extrema, 04 / 07 / 23

LEI Nº. 4.802

DE 04 DE JULHO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG**, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Luiz Carlos Ferro**, portador da Cédula de Identidade nº. *.***.055-5, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. ***.***.398-12, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Sandra Straus**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.316-1, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.438-61, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 313,00 (trezentos e treze reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Jefferson Modolo**, portador da Cédula de Identidade nº. **.***-016, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. ***.***.768-90, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor **Alefh Henrique dos Santos Barbosa**, registrado no Sistema Único de Saúde sob o nº. ***.***.1072.1168, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Extrema sob o nº. *****.***.***.192.0018855.79, e inscrito no CPF sob o nº. ***.***.886-00, representado por sua *genitora* **Iolanda Barbosa da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº.

****.*.*.852-6**, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. *****.*.*.256-90**, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Eulalia Silveira Rodrigues Serafin**, portadora da Cédula de Identidade nº. ***.*.*.609-8**, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. *****.*.*.358-12**, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 7.384,00 (sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais)**, para realização de tratamento médico.


Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Antônio Maria da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº. *****.*.*.-695**, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. *****.*.*.956-53**, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 7º - O recurso descrito nos artigos anteriores será liberado em uma única parcela.

Art. 8º - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível, criminalmente e administrativamente.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -